



FINAME Leasing



As condições abaixo entrarão em vigor, a partir de data a ser comunicada pelo BNDDES por meio de Aviso.

Objetivo	<p>Financiamento para aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, credenciados no BNDDES, destinados a operações de arrendamento mercantil.</p> <p>O financiamento será concedido à empresa Arrendadora (bancos) para a aquisição do bem, que será, simultaneamente, arrendado à usuária final (Arrendatária).</p>
Clientes	<p>Arrendadora: Sociedades de arrendamento mercantil ou Bancos com carteira de arrendamento mercantil, devidamente registrados no Banco Central do Brasil e credenciados no BNDDES.</p> <p>Arrendatária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sociedades nacionais e estrangeiras, fundações com sede e administração no País e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis (RPEM);• Empresas individuais de responsabilidade limitada inscritas no RPEM;• Pessoas jurídicas de direito público, nas esferas federal, estadual, municipal e distrital;• Transportadores autônomos de carga residentes e domiciliados no País, para arrendamento de caminhões, caminhões-tratores, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques, chassis e carrocerias para caminhões, incluídos semirreboques tipodolly e afins, e equipamentos especiais adaptáveis a chassis, tais como plataformas, guindastes e tanques, nacionais novos; e <p>Obs.: a arrendatária deverá ser a usuária final das máqs./equiptos. financiados. Não sendo admitida a locação desses bens.</p>
Taxa de Juros <i>Custo Financeiro</i> + <i>Spread BNDDES</i> + <i>Taxa Intermediação Financeira</i> + <i>Spread Agente Financeiro</i>	<p>Máqs./Equiptos.</p> <p>TJLP + 1,5% a.a. + 0,5% a.a. + Spread AF (negociável)</p>
Participação Máxima (*)	70%
Prazo Máximo	60 meses
Garantias	Penhor ao BNDDES dos direitos creditórios representados pelo contrato de arrendamento.

(*) Participação pode ser ampliada para até 80% com custo financeiro: [Cesta](#) + Spread BNDDES: de 1,5% a.a., sobre a parcela de crédito adicional, para todos os itens financiáveis, com exceção de aeronaves executivas e comerciais, para qual o limite de participação está limitado até 85%.